



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4451 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.676,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor global de R\$ 80.676,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais), destinados à aquisição de materiais e serviços para manutenção de ações de prevenção da obesidade infantil, de acordo com a Portaria 2.706, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2003 – Gestão de Políticas em Saúde

00.000.0000.1.534 – Programa Saúde na Escola – Obesidade Infantil

(RAB-SESC-SM)

Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - R\$ 60.676,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso – 120 - BLATB

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da Portaria 2.706, de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Josimar Sales Maia
Prefeito